



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA COURART INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N°MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COURART INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.587/0001-47 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua São Leonardo, 252, Centro na cidade de Barbacena Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.200-020, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS CASTILHO FERREIRA DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 383.170.796-00, identidade n.ºMG-2.092.568 SSPMG, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 47/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/05/2022 a 18/05/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE SOFTWARE - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica, CAPS e gestão), pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada. Implantação também do Sistema de Informação em Saúde no CAPS por meio de um conjunto de componentes que atuam de forma integrada, através de mecanismos de coleta, processamento, análise e transmissão da	MÊS	12,00	4.300,00	51.600,00

Marcos Castilho F. Trindade  
Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

informação necessária e oportuna para implementar processos de assistenciais da RAPS. Seu propósito é selecionar dados pertinentes e transformá-los em informações para que planejem, financiem, monitorem e avaliem e provenham a RAPS das devidas condições e exigências estabelecidas como obrigatórias, otimizar os recursos existentes no CAPS I de Ibertyoga-MG. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica, CAPS e gestão) pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de informação, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada. Implantação também do sistema de informação em saúde no CAPS por meio de um conjunto de componentes que atuam de forma integrada, através de mecanismos de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária e oportuna para implementar processos de assistenciais da RAPS. Seu propósito é selecionar dados pertinentes e transformá-los em informações para que planejem, financiem, monitorem e avaliem e provenham a RAPS das devidas condições e exigências estabelecidas como obrigatórias, otimizar os recursos existentes no CAPS I de Ibertyoga-MG.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.2. 3.3.90.40.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Marcos Castanho Trindade  
Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

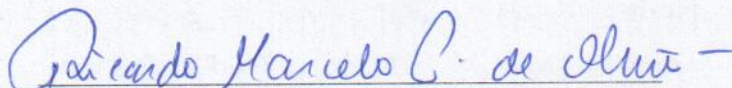
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

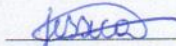
Ibertioga, 18 de maio de 2022.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
COURART INFORMÁTICA LTDA ME  
MARCOS CASTILHO FERREIRA DA TRINDADE  
CNPJ: 05.861.587/0001-47

Marcos Castilho F. Trindade  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 102.639.436.82

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_